



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 62, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 455.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Processo Administrativo 1.768/2023 – Licitação de elaboração e entrega de refeições e Pagamentos de Membros da J.A.R.I – Secretaria de Defesa Social;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>02.14.01</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>			
<b>02.14.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.14.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.14.01</b>	339030.06.181.0011.2.069.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 123)	450.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>02.14.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
<b>02.14.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.14.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.14.02</b>	339036.26.782.0011.2.073.01.4000001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 141)	5.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>02.14.01</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>			
<b>02.14.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.14.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.14.01</b>	339039.06.181.0011.2.069.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 124)	450.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>02.14.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
<b>02.14.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.14.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.14.02</b>	339040.26.782.0011.2.073.01.4000001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 149)	5.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 28 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo Interino portaria nº 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município